

PORTARIA Nº 3.317/SIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a inscrição do heliponto privado Pravda (SP) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.048914/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Pravda;

II - código OACI: SDZT;

III - município (UF): Barueri (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 29' 50" S / 046° 50' 47" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 04 de março de 2023

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 544/SIA, de 1º de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2013, Seção 1, Página 3.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO